



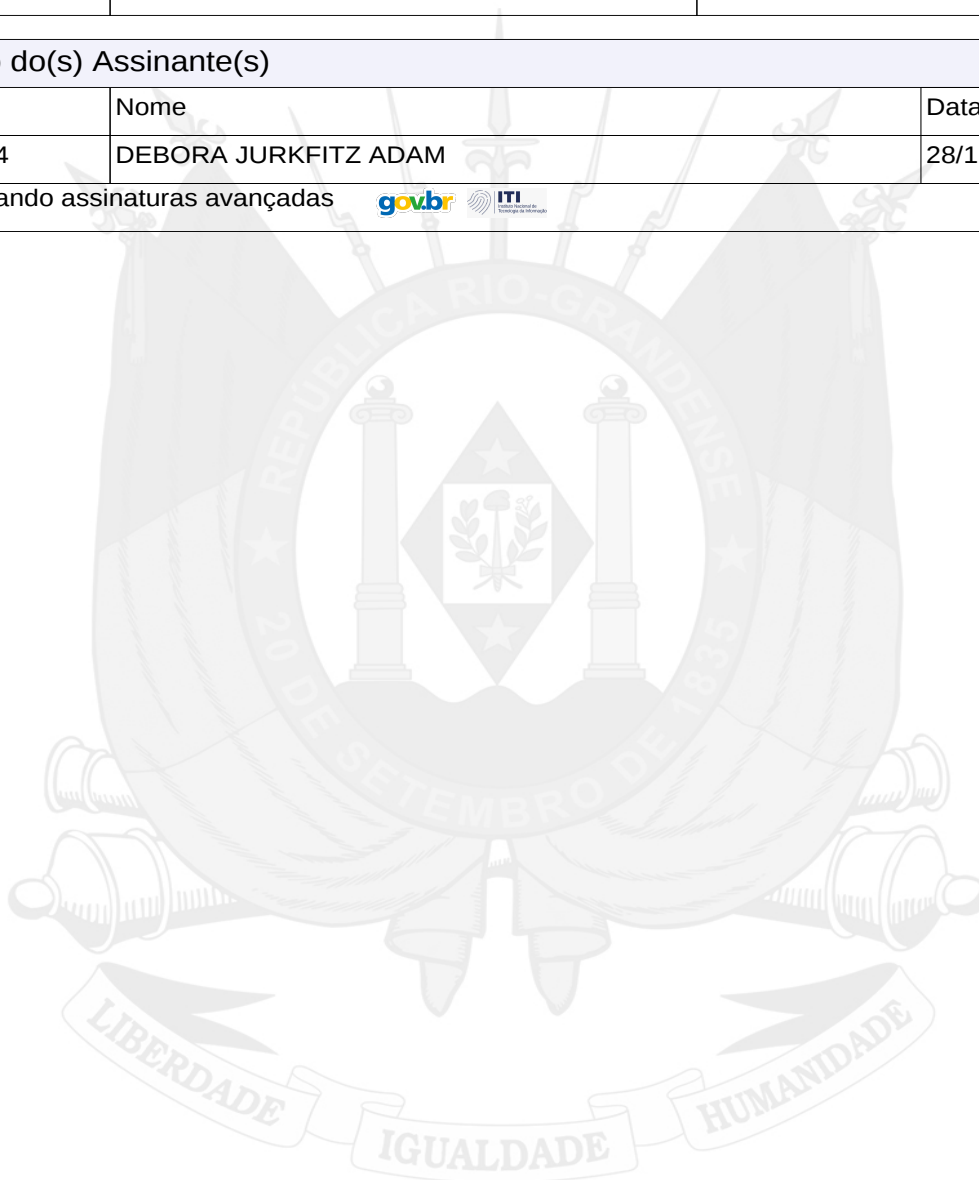
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/434.875-8	RSN2468056431	27/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.968.490-34	DEBORA JURKFITZ ADAM	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10703263 em 03/12/2024 da Empresa AGRO LIPPERT LTDA, CNPJ 39411760000127 e protocolo 244348758 - 28/11/2024. Autenticação: B7AAAC23E2F1C3EC9F42206427E5CF03B5071. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/434.875-8 e o código de segurança SAGk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA

AGRO LIPPERT LTDA

CNPJ: 39.411.760/0001-27

NIRE 432.087836-15

DEBORA JURKFITZ ADAM, brasileira, Gerente Financeira, Casada, Regime de Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 18/05/1981, CPF nº 804.968.490-34, documento de identidade nº 3073195921 SSP-RS, com domicílio na Rua Augusto Mockfa, 97, Bairro São João, município Carazinho – RS, CEP 99.500-000.

WILLIAN LIPPERT, brasileiro, Engenheiro Elétrico, Solteiro, data de nascimento 15/10/1996, CPF nº 037.012.590-89, documento de identidade nº 5103447636 SSP-RS, com domicílio na Avenida Pátria, 269, Apto 803, Bairro Centro, município Carazinho – RS, CEP 99.500-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **AGRO LIPPERT LTDA**, estabelecida na Rua Humberto de Campos, 220, Bairro Princesa, município Carazinho – RS, CEP 99.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº **39.411.760/0001-27**, constituída conforme Contrato Social arquivado na **MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RS** sob o nº **432.087836.15**, resolvem **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

1- DO QUADRO SOCIAL, DAS QUOTAS E ADMINISTRAÇÃO

1.1 O Sócio **WILLIAN LIPPERT**, já qualificado no preâmbulo desse contrato, que é detentor de 500 (Quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada, retira-se da sociedade, **cedendo e transferindo neste ato, por meio de Venda**, a totalidade das suas quotas representando 500 (Quinhentas) quotas do Capital da sociedade, com eventuais frutos, bonificações e demais direitos e obrigações às mesmas inerentes, da seguinte forma:

1.2 - 500 (Quinhentas) quotas a sócia **DEBORA JURKFITZ ADAM**, já qualificada no preâmbulo desse contrato, pelo valor certo e ajustado de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), em moeda corrente nacional, cujo valor a CEDENTE declara já haver recebido, dando pelo presente, plena e geral quitação.

1.3 O sócio retirante, declara-se plenamente satisfeito, nada tendo a reclamar a qualquer título, tanto no presente, passado e futuro.

Página 1 de 5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10703263 em 03/12/2024 da Empresa AGRO LIPPERT LTDA, CNPJ 39411760000127 e protocolo 244348758 - 28/11/2024. Autenticação: B7AAAC23E2F1C3EC9F42206427E5CF03B5071. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/434.875-8 e o código de segurança SAGk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/10

1.4 O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 1.000 (Mil) quotas de valor nominal R\$ 100,00 (Cem Reais), cada uma permanece totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, com a presente alteração o total do capital e das quotas fica assim subscrito:

NOME	CAPITAL	QUOTAS	%
DEBORA JURKFITZ ADAM	R\$ 100.000,00	1.000 (Um Mil)	100,00%
TOTAL	R\$ 100.000,00	1.000 (Um Mil)	100,00%

1.5 A administração da sociedade, será exercida pela sócia: **DEBORA JURKFITZ ADAM** com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário, mediante a designação deste ser aprovada por todos os sócios, observando os termos do caput desta cláusula.

1.6 O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

1.7 As cláusulas e condições que, por força deste instrumento, não foram modificadas permanecem em pleno vigor e ratificadas.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DEBORA JURKFITZ ADAM, BRASILEIRA, Gerente Financeira, Casada, Regime de Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 18/05/1981, CPF nº 804.968.490-34, documento de identidade nº 3073195921 SSP-RS, com domicílio na RUA AUGUSTO MOCKFA, 97, Bairro SÃO JOÃO, município CARAZINHO – RS, CEP 99.500-000.

Única sócia componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **AGRO LIPPERT LTDA**, estabelecida na Rua Humberto de Campos, 220, Bairro Princesa, município



Carazinho – RS, CEP 99.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº **39.411.760/0001-27**, constituída conforme Contrato Social arquivado na **MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RS** sob o nº **432.087836.15**, resolvem **ALTERAR E CONSOLIDAR** o contrato social sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

- 1- A Sociedade Limitada girara sob a denominação social de: **AGRO LIPPERT LTDA;**
- 2- A sociedade terá a sua sede, na Rua Humberto de Campos, número 220, Bairro Princesa, Município de Carazinho – RS, CEP 99.500-000;
- 3- A sociedade tem por objeto social as atividades de:
 - ✓ Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores – CNAE – 45.30-7-03;
 - ✓ Comércio Varejista de Lubrificantes – CNAE 47.32-6-00;
- 4- O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 1.000 (Mil) quotas de valor nominal R\$ 100,00 (Cem Reais), cada uma permanece totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, com a presente alteração o total do capital e das quotas fica assim subscrito:

NOME	CAPITAL	QUOTAS	%
DEBORA JURKFITZ ADAM	R\$ 100.000,00	1.000 (Um Mil)	100,00%
TOTAL	R\$ 100.000,00	1.000 (Um Mil)	100,00%

- 5- A sociedade inicia suas atividades em 14 de outubro de 2020 e seu prazo é indeterminado.
- 6- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, em alteração contratual pertinente.
- 7- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 8- A administração da sociedade será exercida pela sócia **DEBORA JURKFITZ ADAM**, ambos com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Página 3 de 5



PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário, mediante a designação deste ser aprovada por todos os sócios, observando os termos do caput desta cláusula.

9- O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo: elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico. Caberão aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente ou quadrimestralmente, semestralmente ou anualmente ou ainda poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

11- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

12- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



15- O sócio remisso, declarado falido ou que tenha sua quota liquidada será excluído da sociedade. Também aquele que colocar em risco a continuidade da empresa por atos de inegável gravidade será excluído por Justa Causa.

16- Fica eleito o foro de Carazinho – RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração de contrato em via única.

Carazinho - RS, 22 de novembro de 2024.

Debora Jurkfitz Adam

Willian Lippert





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/434.875-8	RSN2468056431	27/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.968.490-34	DEBORA JURKFITZ ADAM	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
037.012.590-89	WILLIAN LIPPERT	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10703263 em 03/12/2024 da Empresa AGRO LIPPERT LTDA, CNPJ 39411760000127 e protocolo 244348758 - 28/11/2024. Autenticação: B7AAAC23E2F1C3EC9F42206427E5CF03B5071. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/434.875-8 e o código de segurança SAGk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGRO LIPPERT LTDA, de CNPJ 39.411.760/0001-27 e protocolado sob o número 24/434.875-8 em 28/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10703263, em 03/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Daniele da Silva Pizzuti.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.968.490-34	DEBORA JURKFITZ ADAM	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.968.490-34	DEBORA JURKFITZ ADAM	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
037.012.590-89	WILLIAN LIPPERT	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/11/2024



Documento assinado eletronicamente por Daniele da Silva Pizzuti, Servidor(a) Público(a), em 03/12/2024, às 07:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/434.875-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10703263 em 03/12/2024 da Empresa AGRO LIPPERT LTDA, CNPJ 39411760000127 e protocolo 244348758 - 28/11/2024. Autenticação: B7AAAC23E2F1C3EC9F42206427E5CF03B5071. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/434.875-8 e o código de segurança SAGk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

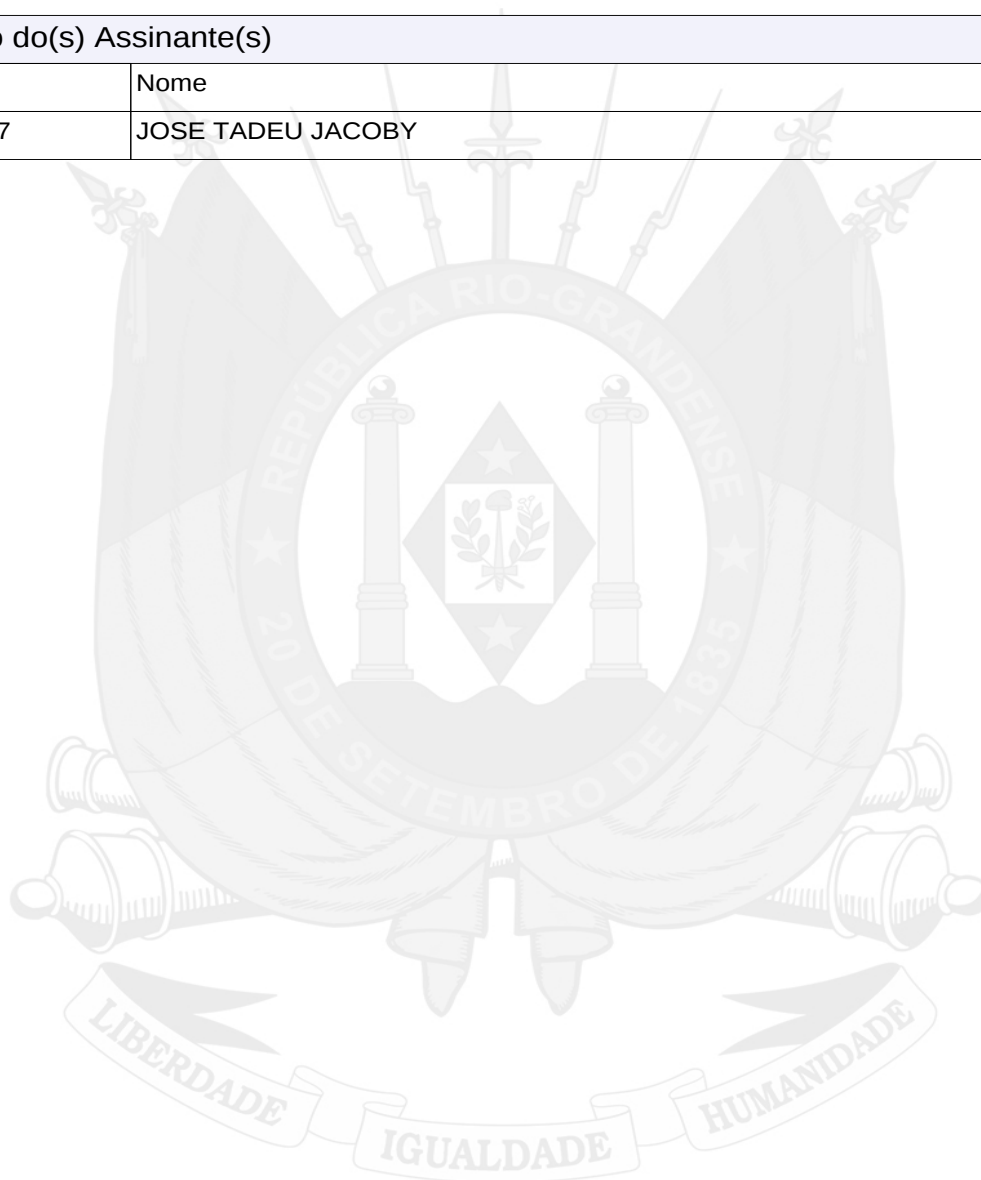


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 03 de dezembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10703263 em 03/12/2024 da Empresa AGRO LIPPERT LTDA, CNPJ 39411760000127 e protocolo 244348758 - 28/11/2024. Autenticação: B7AAAC23E2F1C3EC9F42206427E5CF03B5071. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/434.875-8 e o código de segurança SAGk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL